LEI nº 2401, de 08 de abril de 1.999.
Dá denominação a Estrada Municipal.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Denomina-se Estrada Municipal Antonio Lavezzo, a Estrada Municipal LME-140-Taquari-Ponte, localizada entre a Estrada LME-214 a LME-412.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de abril de 1.999.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL